



PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro – 39.645-000 – CNPJ 01.613.376/0001-34

www.jenipapodeminas.mg.gov.br prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br (33)3738-9002

DECRETO Nº 463/2017

"Fixa a U.F.M (Unidade Fiscal do Município) de Jenipapo de Minas para o exercício de 2018 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas (MG), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o art. 124 e ss, da Lei nº. 041/97 que institui o Código Tributário Municipal e ainda,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 041/97 - Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fixação e atualização do valor da U.F.M, de forma a evitar a defasagem ao longo dos anos;

DECRETA:

Art. 1º. Fixa fixada a Unidade Fiscal do Município - U.F.M. - no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para o exercício financeiro de 2018.

Art. 2º. A U.F.M., em razão da extinção da UFIR, passa a ter atualização monetária, nos termos do art. 324 do Código Tributário Municipal, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, sendo calculada conforme art. 126 do Código Tributário Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas (MG), 01 de Dezembro de 2017.

Carlos José de Jesus Sena
Prefeito Municipal

CARLOS JOSÉ DE JESUS
PREFEITO MUNICIPAL